



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/03/2024, Edição nº 6229, Página nº 02

LEI Nº 2.180/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de área institucional de Nova Santa Rosa de: “ESPAÇO DEPUTADO ESTADUAL DUÍLIO GENARI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada as quadras de número 03 e 06, localizado no Loteamento das Rosas, como: “ESPAÇO DEPUTADO ESTADUAL DUÍLIO GENARI”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito

Republicado em face de erro.